

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

P O R T A R I A N.º 005 DE 02 de fevereiro de 2017

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE QUINQUENIO A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA".

CARLOS DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Itaporanga, Estado de S. Paulo, no uso de suas atribuições legais, embasado no artigo 31, III, da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com a Lei Complementar nº 003/01, de 20/08/2001,

R E S O L V E:

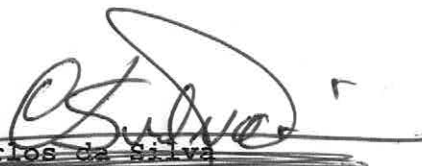
Artigo 1º Fica concedido o 2º quinquênio nos termos do artigo 110, § 1º da L.C. nº 003/01, ao servidor municipal **Davi Campos Godoi**, RG. nº 43.381.729-X e CPF nº 329.563.998-10, correspondendo o adicional a 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, ao qual se incorpora para todos os efeitos legais.

Parágrafo único O presente ato administrativo refere-se ao período aquisitivo de 10/09/2011 a 16/01/2017.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente, podendo ser suplementada se necessário, na forma da Lei.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaporanga, 02 de fevereiro de 2017.


Carlos da Silva
Presidente da Câmara

Publique-se, registre-se e cumpra-se.